### REQUERIMENTO Nº 023/2023/CP-JLRFOs

**A Presidência da Câmara Municipal**

**A Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos**, nos termos regimentais vem a Presidência da Câmara solicitar que seja remetido ao Poder Executivo Municipal requerendo-se informações a matéria do Projeto de Lei Municipal Nº 019/2023 que versa sobre a criação e critérios do Conselho-Gestor do Fundo Municipal de Habitação, conforme a seguir:

1. Quanto ao terreno publicado que será destinado para a construção de habitações, oriundas do fundo municipal do citado projeto, que fica próximo a nova estação de distribuição da CEMIG, qual a metragem que será destinada deste terreno para atender à construção das habitações?
2. Ainda perguntamos se a proximidade das moradias com a estação de energia da CEMIG seria impeditivo, ou, causa de inviabilidade do projetado, ou, na pior das hipóteses ser danoso aos futuros proprietários das futuras moradias?
3. Quanto ao número (percentual) da composição de membros da sociedade, ou, movimentos populares que compõe o Concelho-Gestor do FHIS apresentada em projeto, perguntamos, há intenção de se aumentar o número total (percentual) de membros da sociedade e de movimento populares para compor o conselho-gestor, em qual percentual?
4. Quais serão os requisitos solicitados para que os cidadãos possam se inscrever para a contemplação dos imóveis habitacionais, e, quais os requisitos para que os cidadãos sejam contemplados com as futuras habitações?
5. Qual o posicionamento do Poder Executivo sobre a abertura das inscrições para os cidadãos participarem do programa de habitação, perguntamos, se serão abertas neste momento previamente a aprovação do programa?
6. O Poder Executivo programa abrir as inscrições para os cidadãos participarem do programa em qual data?

Silvianópolis, 24 de agosto de 2023

**Ana Tereza Beraldo**

**Presidente da CP-JLRFOs**

**João Guilherme Carvalho da Silva**

**Relator da CP-JLRFOs**

**Viviane Aparecida Nery Silva**

**Vereadora Membro da CP-JLRFOs**